



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.112, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº049/14, de autoria dos Vereadores, Luciano Fernandes de Melo e José Márcio Faria)

INSTITUI A DATA DESAFIO MOUNTAIN BIKE, LAVRAS À CARRANCAS, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data "DESAFIO MOUNTAIN BIKE, LAVRAS À CARRANCAS", no município de Lavras a ser comemorada no dia 01 de maio de cada ano.

Art. 2º. Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

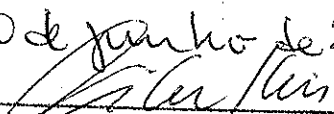
Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 2014.


MARCOS CHEREIM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(s) Lei nº 4.112

foi (ou foram) devidamente publicada e registrada no Diário Oficial de Lavras do Município de Lavras, Minas Gerais.

Lavras, 10 de junho de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

